



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Sul- Supervisão**

**AUTORIZAÇÃO**

**DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DAIA: 0042456-D**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado de Licenciamento Ambiental	10050000333/20	NUCLEO POUSO ALEGRE
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: 00233986-9 / VITOR KIM E OUTROS		CPF/CNPJ:350.290.678-50
Endereço: FAZENDA BAVIÉRA, 0		Bairro: TIJUCO PRETO
Município: OURO FINO	UF: MG	CEP: 37.570-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: 00233986-9 / VITOR KIM E OUTROS		CPF/CNPJ: 350.290.678-50
Endereço: FAZENDA BAVIÉRA, 0		Bairro: TIJUCO PRETO
Município: OURO FINO	UF: MG	CEP: 37.570-000

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: FAZENDA BAVIÉRA		Área Total (ha): 148,1886
Registro nº: 4.017		Área Total RL (ha): 30,7336
Município/Distrito: OURO FINO		UF: MG
Coordenada Plana (UTM): 354.600 Y 7.535.900	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23k

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3146008-7901.2AF4.12B3.440F.BD92.916C.65BA.5F53

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	0,3233	ha

**5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Tanques escavados para piscicultura e manutenção de barramento		0,3233

**6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,3233	Outro - Braquiária		0,3233
Total:	0,3233		Total:	0,3233

**7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Luís Fernando Rocha Borges - Masp 1147282-6

Data da Vistoria: : 21/09/2020

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 16/10/2020  Validade: 3 (três) anos.	Observações:  <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>  <b>DOCUMENTO SEI 19059612</b>			
	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	SIRGAS 2000	23 K	354.514 354.441 354.338	7.535.948 7.535.118 7.535.162

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	SIRGAS 2000	23 K	354.514 354.441 354.338	7.535.948 7.535.118 7.535.162

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

- Construção de sistema de esvaziamento e sangradouro, a fim de preservar sua qualidade, e evitar erosão;
- Monitoramento periódico da cobertura vegetal, preenchendo rachaduras, desobstruindo o sangradouro, no sentido de contribuir para a boa estruturação e segurança da obra;
- Proteção dos tanques com relação ao assoreamento: é imprescindível que as atividades desenvolvidas na propriedade sejam manejadas de forma consciente, conduzindo estas atividades com práticas de conservação do solo;

- Controle da qualidade da água: através do uso racional de fertilizantes e defensivos agrícolas nas atividades desenvolvidas na propriedade, evitando, desta maneira, problemas com a qualidade da água, inclusive sua eutrofização;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo, tais como: cordões de contorno, terraceamento, plantio de grama, de forma a minimizar o assoreamento do reservatório de água;
- Proteção das áreas de preservação permanente existentes no entorno da atividade;
- Destinação adequada aos rejeitos produzidos na área, evitando que os mesmos venham a permanecer dispersos pelo empreendimento;
- Construção de cerca com arame farpado para proteção/isolamento da área de Reserva Legal e APP, além de impedir a presença de animais doméstico de médio e grande porte pastando nas áreas;
- Reabilitação total da área do empreendimento após término das atividades e recomposição paisagística.
- Nos locais onde ocorrer a possibilidade de exposição temporária do solo (taludes e cortes), fazer a rápida revegetação através do plantio de grama em placas, evitando assim a exposição do solo e assoreamento dos cursos hídricos;
- Construção de pequenos cordões de isolamento e contenção de águas pluviais;
- Não realizar a obra em épocas chuvosas.
- Realizar a recomposição de uma área, de 01,58,34 ha, na Fazenda Baviéra, considerada área de preservação permanente, as margens do Córrego S/D, através do plantio de 110 mudas de espécies nativas da região, no espaçamento 5,0 x 5,0 m, coordenadas geográficas (UTM) 352.985 E / 7.536.891 S e 352.996 E / 7.536.822 S. A realização dessa medida seguirá as orientações descritas no Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF de responsabilidade do Técnico em Agropecuária Evaldo Muniz Franco, CREA-MG 35.735/TD, ART de Obra ou Serviço nº. 14201500000002239834.
- Efetuar o Registro da Atividade de Piscicultura junto ao Setor de Cadastro e Registro do IEF, no prazo máximo de sessenta (60) dias. <http://www.ief.mg.gov.br/servico-de-cadastro-e-registro/2020-09-23-21-30-15>
- Intervir mediante regularização de uso do recurso hídrico.

## 12. OBSERVAÇÃO

PROCESSO SEI 2100.01.0037301/2020-39

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis*

*Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.*

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 16/10/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de](#)



26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20679104** e o código CRC **839F8855**.